



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “e”, do inciso II, do art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) Setor de Serviços na Saúde;”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO
SANTOS DA
SILVA:00370602
013
Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS DA SILVA:00370602013
Dados: 2022.11.23 13:13:14 -03'00'

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.11.23 12:50:04 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
 12-EDUCAÇÃO
 361-ENSINO FUNDAMENTAL
 0006-Transporte Escolar
 2028-Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 655, rec. 0031,
 dest. 00000.....R\$ 159.780,00
TOTAL.....R\$ 1.150.680,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:45FEF2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.458, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 21.500,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 03-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 04-ADMINISTRAÇÃO
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2069-Manutenção do Departamento de Compras - DEC
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 132, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 21.500,00
TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 04-ADMINISTRAÇÃO
 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
 31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 94, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.000,00
 31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 95, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 16.500,00
TOTAL.....R\$ 21.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:88DAFCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.459, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea “e”, do inciso II, do art. 31, da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e)Setor de Serviços na Saúde;”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2022.

MARCELO SANTOS DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C0A125AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.460, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: